

LEI Nº 089/87

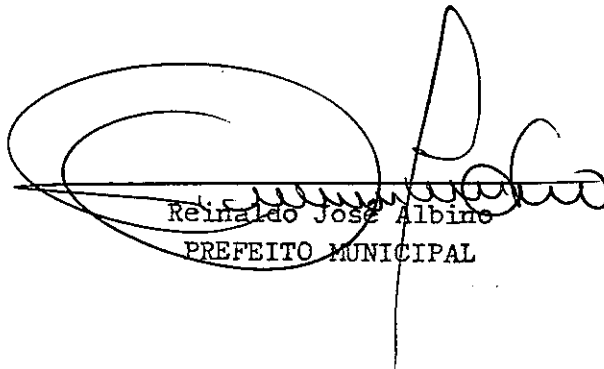
AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis
faço saber a todos os habitantes do Município que, a
Câmara de Vereadores aprovou e sanciono a presente /
Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado alienar a CAMIONETE, Ano
1979, marca FORD F75, Chassis LA3BXY55741, de acordo com o § 1º do
artigo 113 da Lei Complementar nº 5 de 26 de novembro de 1975.
Este de propriedade da Prefeitura Municipal de Anitápolis, adquiri
na gestão anterior e liberado na atual gestão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 10 de setembro de 1987



Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL